



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 168 /2023.

Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de ficha por Superávit Financeiro para custear as despesas da SEMAGRIAM**, levando em consideração as despesas com aquisição de uma carroceria prancha e despesas com o caminhão NCM1809, foram gastos num total de 185.101,75 ate o momento, 116.900,00 para a confecção da carroceria prancha e 68.201,75 em manutenção com peças e serviços, despesas que não estavam no orçamento de 2023.

Contamos também com aquisição de 2 veículos de médio porte, que necessitam de manutenção em garantia a cada 10mil KM, 1 PC hidráulica que também necessita de revisão em garantia, considerando todas essas despesas sera necessário a criação de novas fichas para que possamos dar continuidade aos trabalhos prestados por essa secretaria.

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

ALCINO BILAC MACHADO

A certificação digitalizada pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/fassinadigital>



ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 168 /2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)**, na unidade orçamentária – Sec. Munic. de **Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.00
02.07.00.20.122.
02.07.00.20.122.0029.
02.07.00.20.122.0029.2087
3.3.90.30 FICHA: 572

Valores:

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIM
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.00
02.07.00.20.122.
02.07.00.20.122.0029.
02.07.00.20.122.0029.2087
3.3.90.39 FICHA: 573

Valores:

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIM
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.00
02.07.00.20.122.
02.07.00.20.122.0029.
02.07.00.20.122.0029.2087
3.3.90.95 FICHA: 574

Valores:

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIM
IND. PELA EXEC. TRAB. DE CAMPO R\$ 60.000,00

Total do Crédito R\$ 390.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** da **Arrecadação Municipal do exercício de 2022**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Agosto de 2023.

Assinatura Digitalizada
ALCINO BILAC MACHADO
Ação de Assinatura Digitalizada - 100% digital
<http://serpro.ger.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76.935 - 000